



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2268/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de março de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração, que tem por finalidade entregar a Cédula Provisória no ato da Colação de Grau;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da(s) instituições de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.” **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1513/12 - Rafaela Rocha Roiffé
“ 1170/18 – Janine Gomes da Silva
“ 1355/18 – Mariana Harumi Tasaka Pereira
“ 2852/18 – Grece Kelly Pereira Soares
“ 0036/19 – Vivian Silva Emiliano
“ 0169/19 – Andressa Vasconcelos da Silva
“ 0260/19 – Marcio Braga da Silva
“ 0262/19 – Ana Carolina da Silva Martins
“ 0289/19 – Luciana Peireira de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

- “ 0362/19 – Gabriela Coutinho de Mello
- “ 0375/19 – Luana Perazio Gonçalves
- “ 0412/19 – Lorena de Oliveira Martins
- “ 0440/19 – Cristina Pinheiro dos Santos
- “ 0601/19 – Leticia Ribeiro Benne
- “ 0685/19 – Matheus Menezes Vianna
- “ 0703/20 – Dayane Baptista da Costa Guimaraes
- “ 0800/19 – Larissa Alves Para
- “ 0835/19 – Monique Fernandes Alves
- “ 1065/19 – Deyse Daiana Correa Lucena
- “ 2033/19 – Thales de Souza Guerreiro
- “ 0525/20 – Nathan Oliveira de Souza
- “ 0555/20 – Tatiana Jales Moreira
- “ 0588/20 – Rita Lisimar Paulo
- “ 0637/20 – Alan Rangel Curty
- “ 0646/20 – Patricia Rocha Bandeira Garcez

Total: 11 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

- Prot. 2796/19 – Adriana Rodrigues das Dolres
- “ 2799/19 – Bruna Pinheiro Agenor Santos
- “ 2801/19 – Francisco Rogerio Lima Ribeiro
- “ 2802/19 – Jorge Luiz Bernardino de Souza
- “ 2803/19 – Maria Eunice de Oliveira
- “ 2804/19 – Sirlei Alcantara Rosa
- “ 2805/19 – Aline Soares Vieira
- “ 2806/19 – Ione da Silva
- “ 2808/19 – Thais Fontes Braga
- “ 2809/19 – Stephanie Sabrine Vicente Ribeiro
- “ 2810/19 – Valdirene Ferreira da Silva
- “ 2811/19 – Rafael Barbosa de Mello
- “ 2813/19 – Karoline da Costa Santos
- “ 2814/19 – Daniele Lemos da Silva
- “ 2818/19 – Alessandra Santos Lima Cambao
- “ 2820/19 – Thais Alves de Oliveira de Souza
- “ 2830/19 – Francisco de Andrade Silva Filho
- “ 2832/19 – Cassia Maria Alves de Souza
- “ 2835/19 – Jessica da Silva Martins
- “ 2836/19 – Ralsa Coradesqui
- “ 2838/19 – Mayara Domiciano Costa
- “ 2840/19 – Mariana da Silva Barros
- “ 2843/19 – Thayane Velozo Xavier
- “ 2859/19 – Douglas Ferreira Menezes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

- “ 2860/19 – José Wellington Pessoa
- “ 2863/19 – Laudiceia Rosa dos Santos
- “ 2864/19 – Suellen de Lima Miranda
- “ 2865/19 – Luana Flavia dos Santos
- “ 2866/19 – Camilla Aquino Lopes
- “ 2868/19 – Patricia Teixeira Santos
- “ 2869/19 – Nivia de Souza Boais
- “ 2874/19 – Ana Paula Santos Luizetto
- “ 2878/19 – Fernanda Lopes
- “ 2881/19 – Julio Cesar Gomes Constancio
- “ 2882/19 – Maria Luiza Evangelista dos Reis
- “ 2885/19 – Fernanda Estefanie Sales dos Santos
- “ 2886/19 – Patricia Mendes Batista
- “ 2887/19 – Julia de Araujo Souza
- “ 2888/19 – Felipe Santos de Souza
- “ 2890/19 – Renata Silva de Souza
- “ 2893/19 – Ana Carolina Duarte da Costa
- “ 2892/19 – Leonardo Moreira Dias
- “ 0515/20 – Vania Freitas Rodrigues Lima
- “ 0528/20 – Jesumar Gonçalves de Araujo
- “ 0542/20 – Arthur Teixeira Lopes Correa
- “ 0584/20 – Marcia Stelen Dornelas de Jesus
- “ 0609/20 – Ana Paula Bonifacio
- “ 0618/20 – Thamiris Perez de Souza
- “ 0621/20 – Tayane Andrade de Carvalho
- “ 0642/20 – Mariana Navarro Ribeiro
- “ 0644/20 – Laiz Nascimento de Carvalho
- “ 0650/20 – Karine Nascimento da Cunha
- “ 0665/20 – Talita da Silva Pinheiro
- “ 0678/20 – Roseni Cristina da Silva
- “ 0680/20 – Diego Luciano Azevedo
- “ 0681/20 – Juliana Caroline de Moraes
- “ 0682/20 – Rafaela Rabello Diniz Peixoto
- “ 0683/20 – Veronica de Almeida
- “ 0684/20 – Caroline Maduro Barroso
- “ 0685/20 – Neuzvanir Schiavo Oliveira
- “ 0686/20 – Mylena Galvao Schettino
- “ 0687/20 – Angelica de Souza Sanches
- “ 0689/20 – Josieli Silveira da Silva
- “ 0690/20 – Kaio Martins Figueira
- “ 0691/20 – Thais Marcia Caetano Barbosa
- “ 0692/20 – Daniel Trevenzoli de Souza
- “ 0704/20 – Rachel Telles da Silva

Total: 67 Farmacêuticos para aprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 1513/12 – Rafaela Rocha Roiffe

Total: 01 Farmacêutico para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

Prot. 0668/20 – Vanessa Felicio da Silveira

Total: 01 Farmacêutico para aprovação.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por 90 dias

Prot. 2749/18 – Ligia Ranito Rangel

Total: 01 Farmacêutico para aprovação.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0251/16 – Tamirys Lira Santos
“ 0269/16 – Wellington Mello da Silva
“ 0310/20 – Jacqueline de Oliveira Batista Monteiro
“ 0320/20 – Larissa Alcantara dos Santos
“ 0399/20 – Tatiana Scardini de Azevedo
“ 0407/20 – Ione de Oliveira
“ 0485/20 – Roberto Nunes Fonseca
“ 0503/20 – Iolanda de Souza Carvalho Linhares
“ 0538/20 – Vanessa Gomes Rocha
“ 0557/20 – Elyas Ryan Rufino da Silva
“ 0569/20 – Darlene de Souza Dornelles Xavier
“ 0571/20 – Glauciene Gomes de Lima
“ 0578/20 – Alice Pereira de Mello de Souza
“ 0639/20 – Tayana da Silva Gomes
“ 0658/20 – Paulo Ricardo de Almeida Caetano
“ 0671/20 – Monica Itahim Martins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Total: 16 Não Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0284/20 – Marcela da Costa Serafim de Souza Santos

Total: 01 Não Farmacêutico para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2728/09 – Debora Cristina da Silva Teixeira

Total: 01 Não Farmacêutico para aprovação.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

Prot. 2241/19 – Drograria F G I Eireli
“ 2295/19 – DI Farma Drograria Ltda
“ 2387/19 – RT Comercio de Farmácia e Cosméticos Ltda
“ 2495/19 – Souza Oliveira Medicamento e Perfumaria Ltda
“ 2784/19 – Drograria Mendes 315 Ltda
“ 2871/19 – Procter & Gamble do Brasil Ltda
“ 2908/19 – Clinica Medica e Odontologica CVS Ltda
“ 0070/20 – Drograria Parque Eldorado Ltda
“ 0102/20 – That Group Acessorios e Prod. Beleza Ltda
“ 0131/20 – JL Gomes 2020 Drograria Ltda
“ 0196/20 – Drograria Baroma Eireli
“ 0220/20 – Drograria Craque dos Bandeirantes Ltda
“ 0274/20 – Drograria Lino 311 Ltda
“ 0278/20 – A Nossa Drograria de Caxias Ltda
“ 0321/20 – Max Sabor Drograria Ltda
“ 0326/20 – RL Farma Ltda
“ 0401/20 – Drograria Maravilha de Santa Rita Ltda
“ 0430/20 – Clinica Vista Alegre Ltda
“ 0558/20 – Drograria 5 Estrelas da Serra Ltda
“ 0566/20 – WLR Breves Mendes Drograria Ltda
“ 0586/20 – Laboratorio Atomo Diagnostico Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

Total: 21 Firmas para aprovação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente